



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 13 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Relatório Técnico de Julgamento Da Proposta Técnica da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RELATÓRIO TÉCNICO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

Após recebimento da ata da Comissão Técnica para Análise e Relatório das Propostas Técnicas apresentada no ENVELOPE “2” - PROPOSTA TÉCNICA pela empresa **TRANSPORTES DATTOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maçônica, nº 335, Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.766/0001-58, para o edital de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, originário do Processo Administrativo nº 031/2019, datado de 18/01/2019, DO TIPO MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a concessão de uso dos terminais hidroviários de Morro de São Paulo, Gamboa do Morro e Boipeba, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com as especificações e condições, constantes dos anexos do edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 3100, 02 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente e respectivos membros, a Senhora Aline Maia Oliveira e o Senhor Lázaro Dias Carvalho este último em razão da ausência do membro titular, constatou que a proposta técnica em análise obteve a seguinte pontuação para os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS previstos no item 21.2, conforme **quadro apresentado a seguir:**

Item	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1	Melhor Tecnologia na operação dos terminais	20 pontos	20 pontos
2	Serviços agregados a serem ofertados aos usuários:		
	Tipos de assento	03 pontos	03 pontos
	Serviços primeiros socorros	03 pontos	03 pontos
	Serviço de informação/comunicação com usuários	04 pontos	04 pontos
3	Acessibilidade	10 pontos	10 pontos
4	Sistema de Atracação e Desatracação	10 pontos	10 pontos
5	Tarifa proposta dentro do limite estipulado pela AGERBA		
	Se valor exato da tarifa estipulada pela AGERBA	06 pontos	06 pontos
	Se valor inferior em 20% da tarifa estipulada pela AGERBA	10 pontos	00 pontos
6	Maior Aporte Financeiro como contrapartida		
	Se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	08 pontos	08 pontos
	Se R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	11 pontos	11 pontos
	Se R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)	15 pontos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		100	90

A referida PROPOSTA TÉCNICA é integrada por 44 páginas, que compreendem os documentos nas folhas 1234 à 1277 contendo: Carta Proposta com o comprometimento de realizar o aporte em favor do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); Projeto de Recuperação Estrutural para Requalificação dos Terminais Hidroviários de Morro de São Paulo, Gamboa do Morro e Boipeba com a indicação dos responsáveis técnicos concepção dos mesmos; Planta Baixa da Requalificação do Terminal Hidroviário de Boipeba; Planta Baixa da Requalificação do Terminal Hidroviário de Morro de São Paulo e Planilha Orçamentária num total estimado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Constatado o atendimento aos critérios estabelecidos para julgamento das propostas técnicas e identificado a ausência de pontuação apenas para o item 5, por ter apresentado como tarifa a ser cobrada o valor exato da tarifa estipulada pela AGERBA, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, declarar a proposta da empresa **TRANSPORTES**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

DATTOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maçônica, nº 335, Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.766/0001-58, classificada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**.

Portanto, com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, na alínea “b” do Inciso I, abre-se o prazo para interposição de recursos.

É o relatório.

Cairu - Bahia, 13 de setembro de 2019.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente

Aline Maia Oliveira
Membro

Lázaro Dias Carvalho
Membro